

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.833 DE 19 DE JULHO DE 2023. Altera a Deliberação Copam nº 1.787, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 19 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016;

DELIBERA:

Art. 1º – Os itens 1, 2 e 3 da alínea “a” do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.787, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

1 – (...)

a) (...) 1 – Titular: Vitor Takahashi Rosa;

2 – 1º Suplente: Camila Favaro;

3 – 2º Suplente: Ivan Tavares de Melo Filho.”

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2023.

MARILIA CARVALHO DE MELO

Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

20 1819188 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da Supram Zona da Mata, designado para responder pela Supram ZM, conforme ato publicado em 12/07/2023, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS/R: 1) Município de Pedra Dourada - Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede Municipal - Pedra Dourada, Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Pedra Dourada/MG, PA nº 1367/2023, Classe 2, CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 20/07/2023.

(a) Alessandro Albino Fontes. Diretor Regional de Fiscalização da Supram Zona da Mata, designado para responder pela Supram ZM, conforme ato publicado em 12/07/2023.

20 1819548 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade: Las/Cadastro; Fase: Instalação iniciada em 19/03/2018; Empreendimento: Posto Petrolina Mineira Ltda.; Atividade(s): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Luz, PA/SRLA nº: 4747/2021 e PT SIAM nº: 08621 / 2021; Classe: 2; Válida até 20/09/2031 do responsável Posto Petrolina Mineira Ltda., CNPJ: 17.560.804/0001-48 para o novo titular Mabhe Luz, Comércio de Combustíveis Ltda., CNPJ: 17.560.804/0001-48. 2) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade: Las/Ras; Fase: Renovação; Empreendimento: Mineração Carmocal Ltda.; Atividade(s): Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Município: Arcos, PA nº: 12983/2005/005/2018; Classe: 3; Válida até 14/01/2029 do responsável Mineração Carmocal Ltda., CNPJ: 05.353.326/0003-89 para o novo titular Cimento Uau Ltda., CNPJ: 05.353.326/0003-88.

Sra Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que foi alterada a razão social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Itamaracá S/A., CNPJ: 27.367.721/0056-64 - para: Minasol Indústria e Comércio de Produtos Minerais Ltda., CNPJ: 04.357.004/0002-63, PT 00318 / 2004. 2) De: Adição Distribuição Express Ltda., CNPJ: 04.149.637/0035-44 - para: Adição Distribuição Express S/A., CNPJ: 04.149.637/0066-40 - para: Adição Distribuição Express S/A., CNPJ: 04.149.637/0066-40 - PT 12281 / 2020.

Sra Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta (1º aditivo do Termo TAC 07/2022 - SEMAD/SUPRAM ASF-DRCP) do processo abaixo identificado: COMPANHIA TECIDOS SANTANENSE - CGH PITANGUI / BENTO LOPEZ, CNPJ sob o n. 21.255.567/0013-12, situado em Conceição do Pará/MG. Atividade: “Central Geradora Hidrelétrica – CGH (parâmetro de análise segundo a legislação, o volume do reservatório em (210.000 m³).) e Linhas de Transmissão de Energia Elétrica extensão (29 km) , códigos E-02-01-2 e E-02-03-8, consoante DN 217/2017, resultando dessa forma em um empreendimento LAC1, LOC, classe 04. Pedido realizado via SEI n. 1370.01.0010349/2022-10, vinculado ao SLA a ser formalizado. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação, retroagindo ao vencimento do Termo principal, qual seja, em 19/04/2023. Data da assinatura: 19/07/2023.

Sra. Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Pavidez Engenharia LTDA, Usinas de produção de concreto asfáltico, São José da Varginha - MG, Processo nº 1558/2023, com validade até 17/07/2033. 2) Cerâmica Sagrada Face LTDA, Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos “pó de balão” ou “lama de alto-forno” à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, São Gonçalo do Pará - MG, Processo nº 1580/2023, com validade até 19/07/2033. 3) Companhia Pimenton de Cachaça LTDA, Fabricação de aguardente, Pimenta - MG, Processo nº 1586/2023, com validade até 20/07/2033.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

20 1819476 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Vicente Braga da Silva Eireli - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - João Pinheiro/ MG. Processo: 1594/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

20 1819427 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença de Instalação Corretiva – LIC (LAT): 1) Energea Pedro Teixeira Geração S.A. – Central Geradora Hidrelétrica Pedro Teixeira, Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Pedro Teixeira/MG, PA nº: 459/2023. Classe 4. Motivo: Início dos estudos.

- AIA 1370.01.001111/2022-19.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram Zona da Mata.

20 1819581 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meoambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meoambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas. Designada pelo Ato Delegação SEMAD/SECEX Nº 05, de 22 de dezembro de 2022.

- (LAC 2) - Licença de Operação Corretiva: 1) Gerda Açores Longos S.A. / Fazenda Cercado de Baixo e Cima, Culturas anuais, semipermanentes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura, Rio Pardo de Minas/MG, PA/nº 1591/2023. Classe 4.

20 1819251 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

\* Sandege Jacintho Tovo / Fazenda Boa Vista ou Porteiras - Local denominado São Jacinto - CPF: 040.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - Supressão de cobertura vegetal natural, para uso alternativo do solo, Santa Fé de Minas/MG - Processo Nº 1370.01.0024295/2023-19; em 20/07/2023;

\* Antônio Ademilson Rabelo dos Santos/Fazenda Buriti e Jandira - CPF: 739.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - Relocação de reserva legal, Lassance/MG - Processo Nº 1370.01.0031462/2023-25; em 20/07/2023;

\* Geraldo Ribeiro de Mendonça Júnior e Outros/Fazendas Buritis I, II, III, IV, V e VI; Fazenda Plamato da Serra Grande e Gameleira I, II e III - CPF: 114.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - Relocação de reserva legal, Buritizeiro e São Gonçalo do Abaete /MG - Processo Nº 1370.01.0018661/2023-41; em 10/05/2023;

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

20 1819577 - 1

## Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 549, DE 12 DE JULHO DE 2023. Dispõe sobre a equiparação da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas – ABHA Gestão de Água – as funções de Agência de Bacia Hidrográfica do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba (PNI). O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS - CERH-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, os arts. 6º e 7º do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e tendo em vista o § 2º do art. 37 da Lei nº 13.199, de 1999, o art. 19 do Decreto nº 41.578, de 8 de março de 2001, os arts. 4º e 5º do Decreto nº 47.633, de 12 de abril de 2019, a Deliberação Normativa CERH-MG Nº 19, de 29 de junho de 2006, a Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos nº 201, de 16 de outubro de 2018, a Deliberação do CBH AMAP nº 51, de 07 de dezembro de 2022;

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a equiparação da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas – ABHA Gestão de Água –, para exercer as competências de Agência de Bacia Hidrográfica do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba (PNI), conforme as atribuições definidas norma do art. 45 da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º – A equiparação de que trata o caput deste artigo vigorará até dia 31 de dezembro de 2023, conforme estabelecido na Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos nº 201, de 16 de outubro de 2006.

§ 2º – Se o Conselho Nacional de Recursos Hídricos prorrogar o prazo de vigência da delegação concedida à ABHA Gestão de Águas para o exercício de Agência de Bacia em âmbito federal, então será prorrogado por igual prazo a equiparação dessa entidade para o exercício das competências de Agência de Bacia Hidrográfica do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba (PNI).

§ 3º – Mesmo que o Conselho Nacional de Recursos Hídricos prorrogar o prazo de vigência da delegação concedida à ABHA Gestão de Águas para o exercício de agência de bacia em âmbito federal, o prazo máximo de equiparação para o exercício das competências de agência de bacia hidrográfica do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba (PNI) será aquele definido pelo norma do § 3º do art. 5º do Decreto Estadual nº 47.633, de 12 de abril de 2019.

Art. 2º – Os recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos no âmbito da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba (PNI) serão executados pela entidade equiparada por meio do contrato de gestão celebrado com o Estado, representado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam.

§ 1º – O contrato de gestão a ser celebrado com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – observará o limite de dez anos disposto no Decreto nº 47.633, de 12 de abril de 2019.

§ 2º – A renovação do contrato de gestão ficará condicionada à manifestação favorável do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba (PNI).

Art. 3º – A não renovação da delegação concedida pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos incidirá na desequiparação automática da entidade no âmbito do Estado de Minas Gerais.

§ 1º – No caso de que trata ocupar, caberá ao Igam promover a rescisão do contrato de gestão em vigor.

§ 2º – Ao Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba (PNI) caberá a seleção de nova entidade nos termos do Decreto nº 47.633, de 12 de abril de 2019.

Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2023.

MARILIA CARVALHO DE MELO

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

20 1819195 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo nº 22590/2023, Usuário: Torquato Gonçalves da Fonseca, São João da Lagoa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1604263/2023.

O Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br).

20 1819353 - 1

A Diretora de Planejamento e Regulação em exercício do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo: 2515/2016, Empreendedor: Fernando Otávio Moraes, Município: Pará de Minas, Status: Deferido, Portaria: 0407/2023.

\*Processo: 06144/2022, Empreendedor: Embaré Indústrias Alimentícias S/A, Município: Santo Antônio do Monte, Status: Deferido, Port



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CERTIFICADO

### CERTIFICADO LAS-RAS Nº 001/2019

2<sup>a</sup>VIA

### LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas, renova a Licença Ambiental da empresa **CIMENTO UAU LTDA, CNPJ 05.353.326/0003-88**, para a atividade principal de LAVRA A CÉU ABERTO - MINERAIS NÃO METÁLICOS, EXCETO ROCHAS ORNAMENTAIS E DE REVESTIMENTO (Produção bruta: 100000,000 t/ano, com critério locacional 0 (zero)), enquadrada na DN COPAM nº 217, como Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, sob o código A-02-07-0 , Nº ANM: 831.883/2004 (Substância Mineral: Argila), localizada na Fazenda Paulo e Silva, Retiro ou Vargem dos Britos, Zona Rural, Coordenadas Geográficas: Latitude S 20º 21' 46" e Longitude O 44º 31' 46", no Município de Arcos, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 12983/2005/005/2018, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de outorga / Uso insignificante nº 230790/2018, certidão nº 9158/2018

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 14/01/2029.**

Divinópolis, 27 de julho de 2023.

**Kamila Esteves Leal**  
Superintendente Regional Meio Ambiente  
Alto São Francisco/SUPRAM ASF

**ID:77968**



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Superintendente**, em 27/07/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **70460707** e o código CRC **9A759300**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0058234/2020-34

SEI nº 70460707



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO - Núcleo de Apoio Operacional**

Ofício SEMAD/SUPRAM ASF-NAO nº. 134/2023

Divinópolis, 27 de julho de 2023.

**Assunto: 2<sup>a</sup> via de certificado de Las Ras**

**Referência:** [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0058234/2020-34].

Prezado(a),

segue em anexo a 2<sup>a</sup> via do certificado de Las Ras 001/2019 com a alteração da razão social para CIMENTO UAU LTDA.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Leao, Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **70465519** e o código CRC **977A65A7**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0058234/2020-34

SEI nº 70465519

Rua Ceará, 180, Centro - Divinópolis - CEP 35.500-013